



Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 151/2024	2
PORTARIA Nº 152/2024	2
PORTARIA Nº 153/2024	2
PORTARIA Nº 154/2024	2
PORTARIA Nº 155/2024	2
PORTARIA Nº 156/2024	2
DECRETO	3
DECRETO Nº 017/2024	3
Comissão Permanente de Licitação (CPL)	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Pregão Eletrônico nº 012/2023	4
Secretaria Municipal de Saúde	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024	7



Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal ERNANE DOS SANTOS CONCEICAO, auxiliar de serviços diversos, CPF: 03132975338, para atuar como COORDENADOR DE DIVISÃO no âmbito da Secretaria de Cultura. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: wvomp5loe8s20240605100628

PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1º. Conceder licença especial ao servidor VALDINEZ PEREIRA DA SILVA, cargo de vigilante, matrícula 010094-3, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 21 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: esdfisxsm420240605100637

PORTARIA Nº 153/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- OSIANDER

SANTIAGO SOUSA- COORDENADOR(A) DO TFD ÓRTESE E PRÓTESE. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 21 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: d7f8qsvnr20240605100616

PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Nomear- FRANCISCA CHAVES DA SILVA- Coordenador (a) de Tratamento Fora de Domicílio - TFD. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 21 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: lgwocraw6mt20240605100623

PORTARIA Nº 155/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1º. Conceder licença especial a servidora CLAUDIA REJANE SOUSA SILVA, cargo de fisioterapeuta, matrícula 110683-0, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de junho de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: mojg8gifmow20240605100619



PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município).

RESOLVE: Art.1º. Conceder licença especial a servidora HELENA SOUZA DE CASTRO, cargo de AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS, matrícula 110563-9, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de junho de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: adfsrt1lror20240605100657

DECRETO**DECRETO Nº 017/2024**

“Institui procedimentos de emissão de Certidões de aprovação de desmembramento, desdobro, remembramento de imóveis urbanos, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ao estabelecer os requisitos urbanísticos que devem reger as modalidades de desmembramento ou remembramento de imóveis urbanos, não regulou a forma ou espécie do ato administrativo hábil à aprovação; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 020/2022 (Lei de Parcelamento do Solo urbano), nos artigos 68 e 71, prevê a exigência de procedimento administrativo para aprovação de desmembramentos, desdobramentos e remembramentos de imóveis urbanos; CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal vislumbrar procedimentos simplificados, eficientes e eficazes para a análise e aprovação de projetos de desmembramento, desdobro ou remembramento no âmbito da Prefeitura Municipal de João Lisboa; CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal em tudo de seu peculiar interesse, DECRETA: Art. 1º Para efeitos de organização e

funcionamento da Administração Municipal, fica definido como procedimento previsto no presente Decreto, para emissão das Certidões de aprovação de desmembramento, desdobro e remembramento de imóveis urbanos integrantes de parcelamentos regularmente aprovados, junto à Prefeitura Municipal de João Lisboa. Art. 2º O pedido de aprovação de Projeto de desmembramento, desdobro ou remembramento de imóveis urbanos, para obtenção das respectivas Certidões de aprovação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, atualizados de acordo com a data do pedido: I - documentação pessoal do interessado no processo, com cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, da parte requerente, com prova de representação, em caso de pessoa jurídica; II - cópia das Certidões atualizadas das matrículas dos imóveis que se pretende desmembrar, desdobrar ou remembrar expedidas em até 60 (sessenta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, contendo a comprovação de dominialidade do(s) requerente(s); III - comprovante de quitação de débitos tributários municipais; IV - projeto de desmembramento, desdobro ou remembramento, representando as situações atuais dos imóveis urbanos e a situação pós-desmembramento, desdobro ou remembramento, com indicação de seus confrontantes, das vias adjacentes e da quadra onde se localizam; V - memorial descritivo do imóvel a ser desmembrado, desdobrado ou remembrado, contendo a descrição das dimensões, área, limites e confrontações; VI - documento de responsabilidade técnica (ART, TRT ou RRT) do Projeto de desmembramento, desdobro ou remembramento e do Memorial Descritivo, devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente; VII - Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, da parte requerente, com a prova de representação, se for pessoa jurídica; Art. 3º Uma vez protocolado o pedido de Certidão de aprovação devidamente instruído nos termos do artigo 2º deste Decreto, deverá ser expedida a Certidão de aprovação pelo órgão competente em até 60 (sessenta) dias, desde que observadas todas as exigências previstas neste Decreto e na legislação vigente. Parágrafo único. Caso a documentação apresentada necessite de correções, o interessado deverá ser notificado a providenciar os ajustes e alterações necessárias no prazo de até 15 (quinze) dias. Ao final do prazo estipulado e persistindo o não cumprimento as exigências legais, o pedido será indeferido e o processo será arquivado na repartição competente. Art. 4º A Certidão de aprovação de



desmembramento, desdobro ou remembramento, juntamente com toda a documentação de que trata o presente Decreto deve ser levada ao Cartório de Registro de Imóveis competente, com vistas a ser obtida a fusão de matrículas autônomas ou a criação. Art. 5º O prazo de validade das Certidões de aprovação de desmembramento, desdobro e remembramento será de 180 (cento e oitenta) dias. § 1º As Certidões de aprovação de que trata o caput deste artigo deverão ser averbadas, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979. Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos autorizada a expedir normas complementares e diretrizes necessárias à execução deste Decreto, atendidas as demais normas e legislações vigentes. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de junho de 2024. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: boenmjwbvbyq20240605100624

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.09.02/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) (LOTE 02). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,85% (vinte e quatro, vírgula oitenta e cinco por cento) ao valor do contrato original, firmado entre as partes em 16/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 79.372,72 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais, e setenta e dois

centavos), correspondentes ao acréscimo de 24,85% (vinte e quatro, vírgula oitenta e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1.034 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE JUNHO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: gty0czntgfx20240605100642

Pregão Eletrônico nº 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.14/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 12.434,27 (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 04.122.0002.2-009 – Manut. da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.15/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 20.559,95 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.16/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 31.364,56 (trinta e um mil, trezentos sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – PATRICIA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.17/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 10.248,09 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-085 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGDPBF 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – MARCIO FERREIRA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO





ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 04.122.0002.2-009 – Manut. da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as

demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 897,62 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – PATRICIA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.07.17/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos





previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-085 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGDPBF 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE MAIO DE 2024 – MARCIO FERREIRA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: kfmimwshrzy20240605100657

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09.05.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 09/07/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 09 DE MAIO DE 2024 – PATRICIA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: tjyej7zlimv20240605100656

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO MEGA ENGENHARIA & OPERAÇÕES LTDA. OBJETO: prestação de serviços de pavimentação asfáltica. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 649.999,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse nº 944428/2023/MCIDADES/CAIXA 15.451.0007.1-007 - Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 03 de junho de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: k0p5j1plqn20240605120608





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

